Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2021

"DECRETA PONTO FACULTATIVO".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, aprovou e eu na qualidade de seu presidente, promulgo o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Marechal Floriano nos dias **15,16 e 17 de fevereiro de 2021,** correspondentes aos dias de Carnaval e da Quarta-feira de Cinzas.

Paragrafo Único - Nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2021 haverá expediente normal.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 15 de fevereiro de 2021.

Cezar Tadeu Ronchi Junior

Presidente da CMMF